



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 000449/2019
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº : 000195/2019
EDITAL Nº : 000195 /2019
CONTRATO Nº : 000003 /2021

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. TAILON ALEXAND DE CAMARGO, CPF Nº 760.649.566-15, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.138, ARTIGO 2º, INCISO I, DE 08 DE MARÇO DE 2017, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CRIAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, COM SEDE NARUA TONICO XAVIER, 564 - BOM PASTOR - VARGINHA - MG - CEP: 37014250, CNPJNº27.506.268/0001-56, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DENOMINADA **CONTRATADA** TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO, O QUANTO SEGUE:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NAS ROTAS TURÍSTICAS E SINALIZAÇÃO INTEPRETATIVA NOS ATRATIVOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS.**
- 1.2. O OBJETO DESTES CONTRATO TERÁ SUA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

- 2.1. O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE 1.977.374,60 (um milhão novecentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), CONFORME DETALHADO NO PROCESSO SUPRACITADO.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ EFETUADO 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA FISCAL, ESTANDO ESTA EM PLENA CONSONÂNCIA COM A ORDEM DE FORNECIMENTO QUE, OBRIGATORIAMENTE, HÁ DE SER EMITIDA PELA CONTRANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 4.1. RESSALVADO AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE REAJUSTE DO PREÇO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTES INSTRUMENTO.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

- 5.1. A ENTREGA DO OBJETO DESTES CONTRATO DEVERÁ SER EFETUADA APÓS O



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU REQUISIÇÃO EMITIDA PELA **CONTRATANTE**, DENTRO DOS PRAZOS DE ENTREGA ESTIPULADOS NO EDITAL E ANEXOS DO EDITAL.

- 5.2. O FORNECIMENTO PODERÁ SER SUSPENSO POR FATO SUPERVENIENTE OU EXCEPCIONAL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE AS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, OU DE TERCEIRO, RECONHECIDO PELO **CONTRATANTE** EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA.
- 5.3. O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA COM INÍCIO EM 01 de janeiro de 2021 E TÉRMINO EM 31 de dezembro de 2021 OU, SENDO CONCLUÍDA A ENTREGA DO OBJETO, PREVALECERÁ ESSE O SEU TÉRMINO.
- 5.4. SUBSISTIRÁ NA FORMA DA LEI, A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE ADJUDICADO PELA QUALIDADE, CORREÇÃO E SEGURANÇA DO OBJETO LICITADO, MATERIAL OU SERVIÇO, MESMO TENDO-O RECEBIDO EM CARÁTER DEFINITIVO.
- 5.5. O CONTRATANTE ELEGE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO O SR.(A) ANA PAULA ODONI - SECRETARIA DE TURISMO.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

- 6.1. SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES, A CRITÉRIO DO **CONTRATANTE**, A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITO À MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, QUE SERÁ DESCONTADO NO ATO DA LIQUIDAÇÃO OU, NO CASO DE INSUFICIÊNCIA, DEVERÁ SER PAGO, PELA **CONTRATADA**, NO DEPARTAMENTO DE FAZENDA MUNICIPAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA JUDICIAL.
- 6.2. **PARÁGRAFO ÚNICO**
 - 6.2.1. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TEM CARÁTER COMPENSATÓRIO, PORÉM, MORATÓRIO, NÃO EXIMINDO A **CONTRATADA** DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS, PERDAS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AO **CONTRATANTE** E/OU TERCEIROS.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 7.1. **DO CONTRATANTE**
 - 7.1.1. APRESENTAR ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
 - 7.1.2. ORIENTAR A **CONTRATADA** PARA QUE OS PAGAMENTOS E OS DOCUMENTOS DE COBRANÇA NÃO SOFRAM ATRASOS;
 - 7.1.3. NOTIFICAR, POR ESCRITO, A **CONTRATADA**, FIXANDO-LHE PRAZOS PARA CORRIGIR EVENTUAIS IRREGULARIDADES, ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO, QUANDO DA APLICAÇÃO DE MULTAS, RETENÇÃO POR DANOS CAUSADOS E QUAISQUER DÉBITOS DO **CONTRATADA**;
 - 7.1.4. A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO NÃO EXIME A **CONTRATADA** DAS RESPONSABILIDADES DETERMINADAS NO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 7.1.5. PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, O **CONTRATANTE** SE OBRIGA A FORNECER TODA A DOCUMENTAÇÃO, DADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO;
- 7.2.2. ATENDER A TODAS AS DESPESAS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA COM PESSOAL DE SUA CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE OS ENCARGOS DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL, DE ACIDENTES DO TRABALHO E OUTROS SEMELHANTES, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO;
- 7.2.3. OPERAR COMO UMA ORGANIZAÇÃO COMPLETA, INDEPENDENTE E SEM VÍNCULO COM O **CONTRATANTE**, FORNECENDO MATERIAIS DE COMPROVADA QUALIDADE, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O **CONTRATANTE**;
- 7.2.4. NÃO SUBEMPREITAR O CONTRATO A TERCEIROS, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO DO **CONTRATANTE**;
- 7.2.5. RESPONSABILIZAR-SE POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS OU AO **CONTRATANTE**, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO;
- 7.2.6. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A MANTER, DURANTE TODA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PELA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ SER DETERMINADA POR ATO UNILATERAL DO **CONTRATANTE**, AMIGAVELMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, OU, JUDICIALMENTE, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, 79 E 80, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESCRITAS NO EDITAL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

- 10.1. O PRESENTE CONTRATO É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 000449/2019, E É EXECUTADO SOB AS NORMAS CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. AS PARTES SUBMETEM-SE ÀS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES, CUJOS DISPOSITIVOS FUNDAMENTARÃO A SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS, EM COMPLEMENTO AO EDITAL E AO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

- 12.1. AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO NOMEADAS E IDENTIFICADOS.

EXTREMA, 01 de janeiro de 2021.

Signatários

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas
Contratante

CRIAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Representante legal
Contratada
ASSINATURA E CARIMBO

Testemunhas

AGATA E. DE ALMEIDA SILVA

FABIO DIAS BRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000002	00001	00079282 - CHAPA DE AÇO COM PELÍCULA ADESIVA - placa de informações turísticas confeccionada em chapa de aço forjado a frio mdg 18, com os cantos arredondados, previamente tratados contra ferrugem, fundo primer, e acabamento em pintura eletrostática preta, secagem em estufa, fundo em orlas com películas refletivas tipo i (grau técnico abnt: nbr 14.644, 2007, tipo i), simbologia e pictograma em película preto legenda (abnt: nbr 14.644, 2007, tipo iv). contemplando a revisão do projeto e seus conteúdos, o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação (apresentar amostra no pregão presencial).		m²	1.300,0000	470,6100	611.793,00
000003	00001	00079283 - TUBO DE AÇO - COLUNA SIMPLES - coluna simples tubular, confeccionado em aço galvanizado a quente com 2° (altura de 3,00 metros), com tampão e haste anti-giro, seguindo todas as normas, diretrizes e especificação do contran. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação (apresentar amostra no pregão presencial).		UND	145,0000	325,3800	47.180,10
000004	00001	00079284 - TUBO DE AÇO - COLUNA DUPLA - coluna dupla tubular, confeccionado em aço galvanizado a quente com 2° (altura de 3,00 metros), com tampão e haste anti-giro, seguindo todas as normas, diretrizes e especificação do contran. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação (apresentar amostra no pregão presencial).		UND	145,0000	418,5700	60.692,65
000005	00001	00079286 - TUBO DE AÇO - BRAÇO PROJETADO - braço projetado tubular, confeccionando em aço galvanizado a quente com 2° (altura de 6,50 metros), com tampão e haste anti-giro, seguindo todas as normas, diretrizes e especificação do contran. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação (apresentar amostra no pregão presencial).		UND	85,0000	5.792,2700	492.342,95
000006	00001	00079287 - TOTEM DE BOAS VINDAS - totem de boas vindas, serviço de desenvolvimento, fabricação e instalação de estrutura metálica em aço carbono com pintura automotiva, sendo revestida por alumínio composto (acm) com núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total do painel de 4mm e pintura em pvdf fluor carbono na parte externa. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação.		UND	15,0000	5.158,0400	77.370,60
000007	00001	00079289 - IDENTIFICAÇÃO DA ROTA - placa de identificação da rota, serviço de desenvolvimento, fabricação e instalação da estrutura por alumínio composto (acm) com núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total do painel de 4mm, pintura em pvdf fluor carbono na parte externa e acabamentos para instalação no braço projetado. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação.		UN	30,0000	4.628,2100	138.846,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000008	00001	00079290 - ILHA DE MICRO SINALIZAÇÃO - ilhas de micro sinalização, serviço de desenvolvimento, fabricação e instalação de estrutura metálica em aço carbono com pintura automotiva, sendo revestida por alumínio composto (acm) com núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total do painel de 4mm e pintura em pvdf fluor carbono na parte externa. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação.		UND	40,0000	5.189,200 0	207.568,00
000009	00001	00079291 - MARCO QUILOMÉTRICO - marco quilométrico, serviço de desenvolvimento, fabricação e instalação de estrutura metálica em aço carbono com pintura automotiva. contemplando o transporte de todos os materiais, a mão de obra, a instalação, os chumbadores e os demais acessórios para instalação.		UND	100,0000	2.617,970 0	261.797,00
000010	00001	00061229 - MANUTENÇÃO DAS PLACAS E ITENS - realizar manutenção das placas e itens fornecidos quando solicitado, considerando mão de obra, maquinário, ferramentas, peças, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais gastos para realização dos serviços;		HOR	400,0000	199,4600	79.784,00